



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.306, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Denomina de Francisco Gerardo da Costa, a horta comunitária do Residencial Jardim do Éden Núcleo São Félix/Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Francisco Gerardo da Costa, a horta comunitária do Residencial Jardim do Éden Núcleo São Félix/Morada Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.306, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 18.306, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Denomina de Francisco Gerardo
da Costa, a horta comunitária do
Residencial Jardim do Éden
Núcleo São Félix/Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Francisco Gerardo da Costa, a
horta
comunitária do Residencial Jardim do Éden Núcleo São
Félix/Morada Nova.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de
março de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D0D0C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>